

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1260 • terça-feira, 29 de Agosto de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.576, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal Instituto Homem Pantaneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal Instituto Homem Pantaneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.577, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Novo Olhar, e dá outras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Novo Olhar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Corumbá, 30 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.582, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Inclusão no Calendário Oficial do

Município de Corumbá-MS, o Dia da Comunidade Boliviana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Incluído no Calendário Oficial do Município de Corumbá-MS, o Dia da Comunidade Boliviana, a ser comemorada anualmente no dia 6 de agosto, data que se comemora a Independência da Bolívia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 26/2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 041/2017, o qual "Institui o projeto Berço Verde no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em análise trata da temática Meio Ambiente, assunto de suma importância, presente tanto nas pautas de prioridades dos entes federativos quanto nas rodadas internacionais entre os países e/ou organizações que tenham por objeto sua proteção.

Trata-se o meio ambiente de um direito fundamental e transindividual, tendo em vista que considera-se como desaparecida a individualidade do ser humano diante da importância assumida para toda a coletividade, sobrepondo-se o bem estar coletivo em detrimento do pessoal.

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1260 • terça-feira, 29 de Agosto de 2017



Pelo teor da proposição, o Município ficaria responsável pela disponibilização de uma muda de árvore para cada criança que nascer na circunscrição de Corumbá, em até 90 dias de seu nascimento, desde que requerido pelos pais, podendo ser plantada tanto na área urbana quanto na rural.

Ademais, cada criança e seus responsáveis receberiam um certificado de "Amigo da Natureza", contendo informações sobre o nascimento do bebê e o plantio da árvore.

Embora a inegável importância do projeto, o qual versa sobre a preservação do meio ambiente e sobre educação ambiental, existem vícios que impedem sua conversão em lei, tendo em vista ofensa direta ao ordenamento jurídico pátrio.

De início, saliente-se que, segundo informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no primeiro semestre de 2017 nasceram na rede pública de saúde o total de 1128 bebês. Tomando-se esse quantitativo como parâmetro e trabalhando-se com a hipótese de todos os pais aderirem ao programa, seria esse o total de mudas a serem disponibilizadas.

Ocorre que o viveiro municipal, que atende toda a extensão da cidade, não possui capacidade para atender a mais essa demanda, tendo em vista que promove o plantio e a substituição de árvores consideradas inviáveis.

De outro giro, fica criada uma nova atribuição ao Poder Executivo Municipal por meio de iniciativa parlamentar, o que torna inexequível a proposição, bem como por não indicar a fonte de custeio para operacionalização da lei.

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina enfrentou questão semelhante ao analisar a proposição oriunda da Assembleia Legislativa daquela unidade federativa, sobre a obrigatoriedade de doação de mudas de árvores a cada criança nascida, assim se manifestando:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MEDIDA CAUTELAR - IMPUGNAÇÃO À LEI ESTADUAL N. 14.192/07 - NORMA DE ORIGEM PARLAMENTAR QUE OBRIGA A EPAGRI A DOAR UMA ÁRVORE NATIVA A CADA BEBÊ NASCIDO EM MATERNIDADE MANTIDA PELO PODER PÚBLICO E O CORPO DE BOMBEIROS A INDICAR O LOCAL EM QUE SERÁ EFETUADO O PLANTIO DESTA - LEI QUE TRAZ NOVAS ATRIBUIÇÕES A ORGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO QUANTO À FONTE DE CUSTEIO - RISCO DE LESÃO GRAVE AO ERÁRIO - FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA VERIFICADOS - EFEITOS EX NUNC - CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR. (TJ/SC - ADI: 72445 SC 2008.007244-5, Relator: José Volpato de Souza, Data de Julgamento: 27/07/2009, Tribunal Pleno)

Saliente-se que, caso se tratasse de um projeto autorizativo, o Poder Executivo envidaria todos os esforços necessários para sua concretização e implementação, tendo em vista a importância que o mesmo se reveste. Entretanto, por ser impositivo, resta inviabilizada sua conversão em lei.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade da presente proposição, optando-se assim por adotar a necessária medida do veto total ao Projeto de Lei nº. 041/2017, o qual "Institui o projeto Berço Verde no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 28 DE AGOSTO DE 2017**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1.850, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Designa membro da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/ FONPLATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.423, de 2 de outubro de 2014 e art. 5º do Decreto nº 1.575, de 29 de setembro de 2015 e,

DECRETA:

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	6
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	6
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	6
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	7

Art. 1º Fica designada **JULIANA FALEIRO DIAS DA SILVA**, Assessor Governamental II, Gerente Jurídico da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de agosto de 2017.
Corumbá, 18 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 1.851, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispensa e designa membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com a Lei nº 2.249, de 11 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 2º Ficam designados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com os seguintes representantes:

I - Juciane Azarias dos Santos, representando o Órgão Executivo de Trânsito Municipal indicada pelo Órgão Autuador;

II - Carlos Osvaldo Duran, indicado pela Câmara Municipal de Corumbá, representando os Condutores Rodoviários de Corumbá;

III - Tayseir Porto Musa, membro com conhecimento na área de Trânsito nível superior, indicado pelo Prefeito Municipal.

§1º Será suplente da JARI a servidora Maria Eliza Alves.

§2º A Presidência da JARI será exercida pelo representante do Órgão Autuador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 593, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NIDIA DA SILVA LOZADA**, Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula 3765, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Agosto de 2017.

Corumbá, 29 de Agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

PORTARIA "P" Nº 594, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Nomear **CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na



Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Agosto de 2017.

Corumbá, 29 de Agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 595, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JEAN CARLOS SIMIÃO TERTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Agosto de 2017.

Corumbá, 29 de Agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 596, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **NIELSON FERNANDES RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Agosto de 2017.

Corumbá, 29 de Agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 597, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARCELA THAIS COELHO PECORA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 24 de julho de 2017.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 598, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CARLOS CESAR DUARTE CAMPOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de julho de 2017.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 599, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DANIELLE SILVA STRAL** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de julho de 2017.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 600, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANDRE LUIS MORAES DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 21 de agosto de 2017.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FUNEC Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO GOMES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA “P” FUNEC Nº 49, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RAMÃO XAVIER DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.



MARCELO AGUILAR IUNES
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social .

Licitação: Pregão Presencial nº 091/2017 - Processo nº 10.220/2017.

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de setembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 28 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 266/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM**, matrícula 5308, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 26/05/2017 e término em 04/06/2017, conforme processo nº 218259/2017 de 22/08/2017;

- **SHEILANE FERNANDES CHAVES**, matrícula 2914, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 10 (dez) dias, com início em 19/07/2017 e término em 28/07/2017, conforme processo nº 218267/2017 de 22/08/2017.

Corumbá, MS, 29 de agosto de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 267/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 07 (sete) dias, com início em 16/11/2016 e término em 22/11/2016, conforme processo nº 34777/2016 de 17/11/2016;

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 26/01/2017 e término em 30/01/2017, conforme processo nº 2362/2017 de 26/01/2017;

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 30 (trinta) dias, com início em 15/02/2017 e término em 16/03/2017, conforme processo nº 4278/2017 de 16/02/2017;

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal

- 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 22/06/2017 e término em 26/06/2017, conforme processo nº 18690/2017 de 22/06/2017;

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 61 (sessenta e um) dias, com início em 05/07/2017 e término em 03/09/2017, conforme processo nº 20767/2017 de 11/07/2017;

- **VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO**, matrícula 4892, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 11/03/2017 e término em 17/03/2017, conforme processo nº 6703/2017 de 13/03/2017.

Corumbá, MS, 29 de agosto de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 268/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA PAULA BRAGA GALVARRO**, matrícula 7111, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 07/08/2017 e término em 26/08/2017, conforme processo nº 218246/2017 de 22/08/2017;

- **ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/07/2017 e término em 23/08/2017, conforme processo nº 218247/2017 de 22/08/2017;

- **CLAUDINEIA GONÇALVES MARQUEZ**, matrícula 3645, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/08/2017 e término em 30/08/2017, conforme processo nº 218248/2017 de 22/08/2017;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2017 e término em 10/03/2017, conforme processo nº 218302/2017 de 22/08/2017;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/03/2017 e término em 19/04/2017, conforme processo nº 218307/2017 de 22/08/2017;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/04/2017 e término em 01/05/2017, conforme processo nº 218304/2017 de 22/08/2017;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/05/2017 e término em 19/05/2017, conforme processo nº 218308/2017 de 22/08/2017;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/06/2017 e término em 09/06/2017, conforme processo nº 218305/2017 de 22/08/2017;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 26/06/2017 e término em 30/06/2017, conforme processo nº 218310/2017 de 22/08/2017;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 11/07/2017 e término em 14/07/2017, conforme processo nº 218311/2017 de 22/08/2017;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 29/07/2017 e término em 04/08/2017, conforme processo nº 218312/2017 de 22/08/2017;



- **JOAO DE SOUZA ALVAREZ**, matrícula 1340, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 25/07/2017 e término em 22/09/2017, conforme processo nº 218251/2017 de 22/08/2017;

- **JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 07/07/2017 e término em 26/07/2017, conforme processo nº 218254/2017 de 22/08/2017;

- **JOSIANE PENHA**, matrícula 7850, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 08/05/2017 e término em 22/05/2017, conforme processo nº 218275/2017 de 22/08/2017;

- **JOSIANE PENHA**, matrícula 7850, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) dias, com início em 23/05/2017 e término em 20/06/2017, conforme processo nº 218274/2017 de 22/08/2017;

- **JOSIANE PENHA**, matrícula 7850, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 25/07/2017 e término em 30/07/2017, conforme processo nº 218273/2017 de 22/08/2017;

- **MARCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 6877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/08/2017 e término em 31/08/2017, conforme processo nº 218258/2017 de 22/08/2017;

- **MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM**, matrícula 5308, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias, com início em 14/07/2017 e término em 14/08/2017, conforme processo nº 218260/2017 de 22/08/2017;

- **MARLI DO CARMO FIORIO**, matrícula 801, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/08/2017 e término em 22/08/2017, conforme processo nº 218263/2017 de 22/08/2017;

- **MARISA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 1316, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/08/2017 e término em 15/08/2017, conforme processo nº 218262/2017 de 22/08/2017;

- **ODILIA DA SILVA PENAZ CARVALHO DUARTE**, matrícula 5820, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 11/07/2017 e término em 21/07/2017, conforme processo nº 218318/2017 de 22/08/2017;

- **ODILIA DA SILVA PENAZ CARVALHO DUARTE**, matrícula 5820, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezesete) dias, com início em 25/07/2017 e término em 10/08/2017, conforme processo nº 218315/2017 de 22/08/2017;

- **ODILIA DA SILVA PENAZ CARVALHO DUARTE**, matrícula 5820, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 11/08/2017 e término em 08/09/2017, conforme processo nº 218317/2017 de 22/08/2017;

- **TANIA APARECIDA DE ANDRADE TROMBINI**, matrícula 5887, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 27/07/2017 e término em 10/08/2017, conforme processo nº 218268/2017 de 22/08/2017;

- **TANIA REGINA CAVASANA DA SILVA**, matrícula 9398, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 08/08/2017 e término em 13/08/2017, conforme processo nº 218269/2017 de 22/08/2017.

Corumbá, MS, 29 de agosto de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 012/2016.
Processo nº. 23.952/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ysabele Cristina de Andrade Marinho.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2017, conforme justificativa apresentada nos autos nº. 23.952/2016.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso

IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências".

Data de assinatura: 02 de agosto de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Ysabele Cristina de Andrade Marinho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2016.

Processo nº. 26.438/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Waldirene Souza de Jesus.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2017, conforme justificativa apresentada nos autos nº. 26.438/2016.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso *IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências".*

Data de assinatura: 22 de agosto de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Waldirene Souza de Jesus.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2016.

Processo nº. 26.524/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aida Garcia Cespedez Martinez.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2017, conforme justificativa apresentada nos autos nº. 26.524/2016.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso *IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências".*

Data de assinatura: 23 de agosto de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Aida Garcia Cespedez Martinez.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2016.

Processo nº. 26.615/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marelize de Araújo Moraes.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2017, conforme justificativa apresentada nos autos nº. 26.615/2016.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso *IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências".*

Data de assinatura: 23 de agosto de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Marelize de Araújo Moraes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Solicitação de prorrogação de prazo de encerramento de processo Administrativo Disciplinar termo nos autos do Processo nº 21.538/2017, de 26 de Julho de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Processante, instituída mediante Portaria nº. 44/2017/SS, de 07 de Agosto de 2017, em conformidade a solicitação do Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 29 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 39, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FABIO JUNIOR DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA "P" FCPH Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIONIZIO DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 29 de agosto de 2017.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 89, de 25 de Agosto de 2017

Dispõe sobre Suspensões de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
68	Apuração da C.I.J. Nº 175 de 06/06/2017.	02 (dois) dias
74	Apuração da C.I.J. Nº 210 de 19/07/2017.	03 (três) dias
75	Apuração da C.I.J. Nº 211 de 25/07/2017.	03 (três) dias
76	Apuração da C.I.J. Nº 212 de 25/07/2017.	03 (três) dias
81	Apuração da C.I.J. Nº 216 de 1º/08/2017.	03 (três) dias
82	Apuração da C.I.J. Nº 220 de 1º/08/2017.	03 (três) dias
83	Apuração da C.I.J. Nº 223 de 07/08/2017.	03 (três) dias
84	Apuração da C.I.J. Nº 227 de 08/08/2017.	03 (três) dias

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de Agosto de 2017.

Samuel Franco Lopes
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 363 de 21/03/2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 038/CMAS/2017 - 29 DE Agosto DE 2017.

Dispõe sobre a indicação de Nova Conselheira da Entidade Instituto Moinho Cultural Sul-Americano e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 29/08/2017, Ata 149ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a indicação da Nova Conselheira da Entidade Instituto Moinho Cultural Sul-Americano;

Mayra Toledo - Titular

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 039/CMAS/2017 - 29 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para escolha dos Conselheiros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2017-2019 da outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 29/08/2017, Ata 149ª.

Delibera:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para escolha dos Conselheiros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2017-2019;

Art. 2º - A comissão é composta pelos seguintes membros:

- Maria Auxiliadora Figueiredo Couto - Representante Governamental;
- Suelene Miguel Dias - Representante Governamental;
- Vânia Cristina Rocha Neiva - Representante Não Governamental;
- Mayra Toledo - Representante Não Governamental.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 054/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Srª. Renata Borges, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - Símbolo - AP - 1, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de agosto de 2.017.

PORTARIA Nº 056/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. Luiz Frederico Pinto, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Antonio Rufo Santana Vinagre, a partir de 01 de agosto de 2.017.

ART. 2º - Exonerar a Srª. Katiúscia Kerollen Oliveira, do Cargo Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Luis Francisco de Almeida Viana, a partir de 01 de agosto de 2.017.

ART. 3º - Exonerar a Srª Ana Paula Costa Souza, - do Cargo de Assessor Técnico da Mesa - Símbolo - AL -11, por solicitação da Mesa Diretora da Câmara, a partir de 01 de agosto de 2.017.

Art. 4º - Exonerar o Sr. Welington da Cruz Viana, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - Símbolo - AP - 1, por solicitação do Vereador Paulo Constante Bertini, a partir de 01 de agosto de 2.017.

Continuação da Portaria nº 056/2.017 de 01-08-2.017.

Art. 5º - Exonerar o Sr. Luis Alberto Freire de Paula, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Luciano Signorelli Costa, a partir de 01 de agosto de 2.017.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de agosto de 2.017.

PORTARIA Nº 057/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.017, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Gabriel Alves de Oliveira, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Girsiléia Lopes da Silva.

ART. 2º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.017, para o Cargo de Assistente Parlamentar

de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Gabriel Alves de Oliveira, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Maria Andreza Gutierrez Campos.

ART. 3º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2.017, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Luis Francisco de Almeida Vianna, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Marcia Denise da Rocha Martins.

Continuação da Portaria nº 057/2.017 de 01-08-2.017.

Art. 4º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.017, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa, relacionados com a Câmara municipal, com remuneração e gratificação, conforme disposto em Lei, Assistente de Cerimonial - Símbolo - AL - 20, a Srª Fanny Pedraza Martins.

Art. 5º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.017, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Luis Francisco de Almeida Vianna, com remuneração e gratificação, conforme disposto em Lei, o Sr. Breno Villalva de Souza.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de agosto de 2.017.

PORTARIA Nº 058/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. Adilson Coelho, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - Símbolo - AP - 1, por solicitação do Vereador Roberto Gomes Façanha, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de agosto de 2.017.

PORTARIA Nº 059/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face da Lei Complementar nº 186 de 10-02-2.015, Tabela 2 - Grupo Ocupacional 2 e Tabela 4 - Grupo Ocupacional 4 - Assistente Legislativo da Mesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de agosto de 2.017, aos servidores desta Casa de Leis, o recebimento de percentual de Gratificação de serviços legislativo sendo os seguintes:

- Claudia Pereira - com percentual de 100% (cem por cento)
- Itamar Louveira - com percentual de 100% (cem por cento)
- Osvaldir Nunes da Silva - com percentual de 100% (cem por cento)
- Renê Názare da Silva - com percentual de 70% (setenta por cento)
- Jolison Ferreira - com percentual de 150% (cento e cinquenta por cento)
- Nilma Socorro Nantes - com percentual de 100% (cem por cento)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de agosto de 2.017

